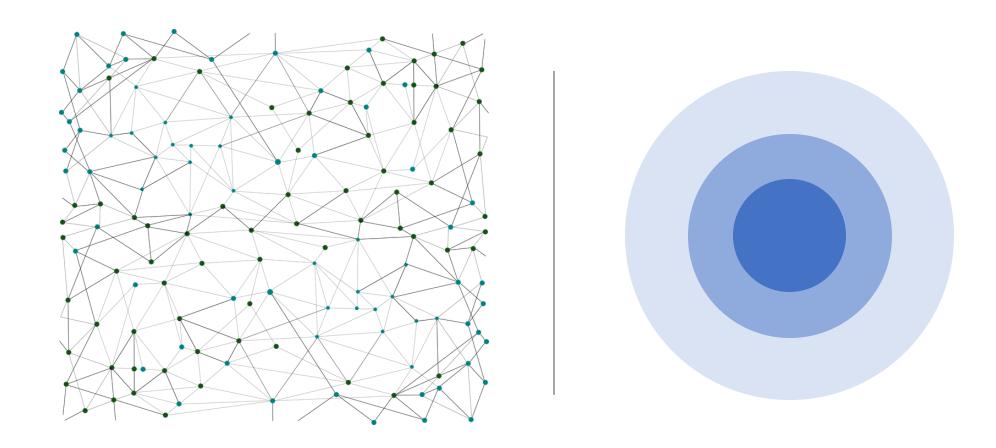


Crise e Financiamento da Saúde

Dados abertos e avaliação de impactos no planejamento e gestão







Open Government Partnership

Programação Anual de Saúde

Ações para alcançar objetivos e metas do Plano de Saúde Indicadores para monitoramento (e avaliação) Previsão de alocação de recursos

Manutenção e custeio da rede de atenção primária R\$ 1,53 bilhões à saúde

Total de ações sem metas

R\$ 2,88 bilhões

Judicialização











CAMADAS DE EXIBIÇÃO

Escolha uma categoria abaixo

TODAS AS CAMADAS

SAÚDE

☐ Alertas de Notificação CIEVS

☐ Assistência Farmacêutica

☐ Ciclos de vistorias da Vigilância Epidemiológica

☐ Complexo Estadual de Regulação

☑ Equipamentos de Saúde - Contratos com OSS

☐ Estabelecimentos de Saúde (BASE PARCIAL)

Levantamento LIRAa para Cidade do Rio de Janeiro

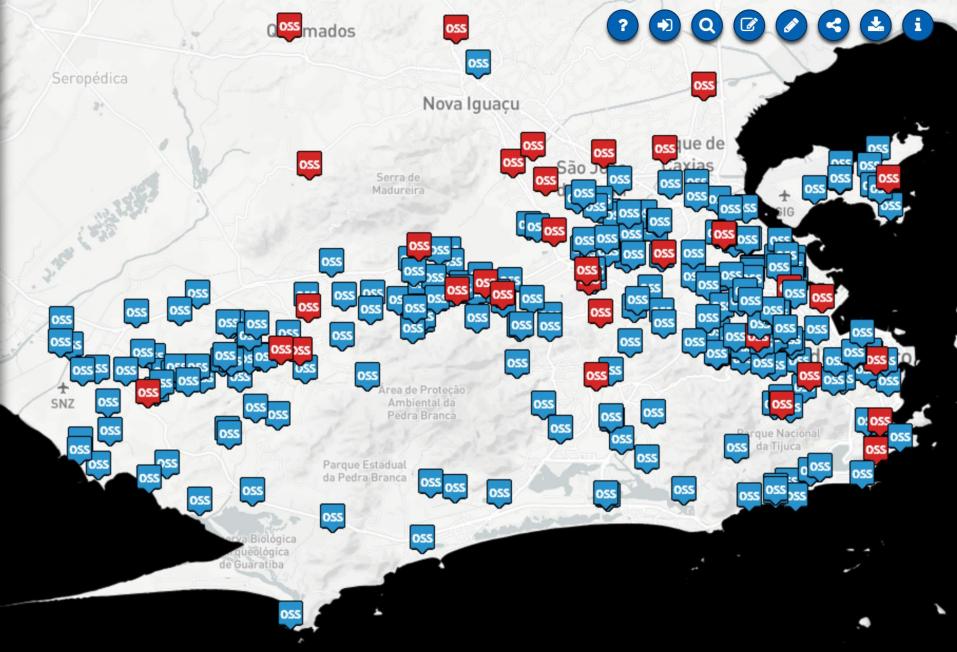
Levantamento de Índice Rápido para Aedes aegypti (LIRAa)

Regiões de Saúde do Estado do RJ

☐ Secretarias e Conselhos Municipais de Saúde

☐ Vigilância Sanitária

☐ Vigilância em Saúde





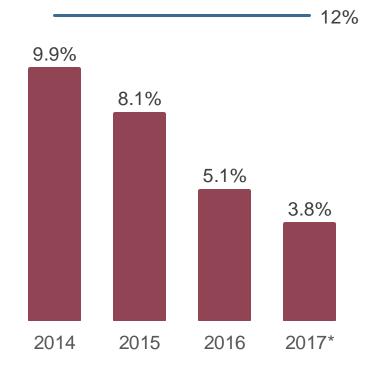
Relatório Preliminar de Investigação e Controle de Política Pública

3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Capital

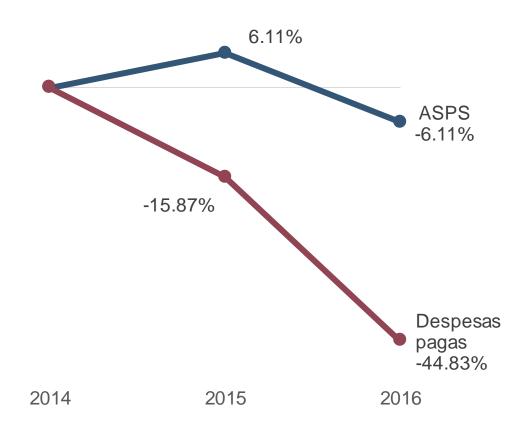
Estado do Rio de Janeiro

Avaliação de Impactos e Abertura de Dados no Planejamento e Gestão Financeira da Saúde

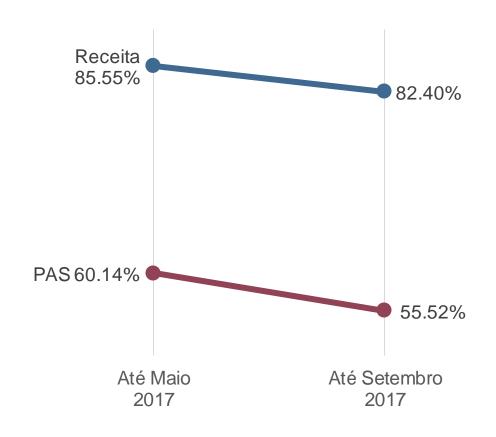
Percentual da receita anual efetivamente aplicada em ASPS (Estado)



Variação de despesas pagas em ASPS e de produção (Estado)



A queda de pagamento de despesas em ASPS tem sido maior do que a frustração de receita





Logo ERJ

TERMO DE COMPROMISSO entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO sobre o planejamento e a gestão financeira de ações e serviços públicos de saúde

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (MPRJ), pelo Promotor de Justiça em exercício na 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Capital, Daniel Lima Ribeiro, e o ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ERJ), representado pelo seu Governador, Luiz Fernando Pezão, pelo Secretário Estadual de Saúde (SES), Luiz Antônio de Souza Teixeira Júnior, pelo Secretário Estadual de Fazenda (SEFAZ), Gustavo Barbosa, e pelo Contador Geral do Estado (CGE), Francisco Pereira Iglesias, celebram entre si o presente Termo de Compromisso, com fundamento no art. 5°, § 6°, da Lei n. 7.347, de 24 de julho de 1985, nos termos das seguintes cláusulas:

PRIMEIRA PARTE: PLANEJAMENTO FINANCEIRO

1. O ERJ incluirá em cada proposta de Programação Anual de Saúde (PAS) que elaborar, nos termos e no prazo previsto nos arts. 36, § 2°, da Lei Complementar n. 141, de 13 de janeiro de 2012, e 4°, § 1°, da Portaria MS/GM n. 2.135, de 25 de setembro de 2013, o seguinte:



2018

- Controle de Eficiência de Unidades de Saúde da Rede Pública
- Plano de Ação de Abertura de Dados para o Rio



saudecapital3@mprj.mp.mbr

3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Capital **Coordenação** Daniel Lima Ribeiro **Técnicos Administrativos** Ariane Faria // Thiago Bolacio // Paola Dolabella **Assessoria Jurídica** Luciana Nascimento **Analistas em Saúde** Ranailla Lima // Kimielle Silva **Estagiários Nível Superior** Leonardo Santanna // Victor Sá **Estagiários Ensino Médio** Davi Lira // Horrana Roberta